

## RESOLUÇÃO Nº 05/2020

“Aprova os valores das quotas repassados pelos Municípios consorciados ao Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – CERISO, para o exercício de 2021, e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE** do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - CERISO no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária o dia 21 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, a determinações previstas no art.26 § 1º e 2º do Estatuto do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – CERISO;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado os valores a serem repassados pelos Municípios consorciados ao CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ- CERISO, para o exercício de 2021;

I – Os Municípios Consorciados ficam obrigados a repassar ao consorcio a quota de contribuição para custear as despesas do CERISO.

II – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo numero de habitantes estiver entre 1(hum) a 20.000 (vinte mil) a contribuição de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

III – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo número de habitantes estiver entre 20.001(vinte mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) a contribuição de R\$ 1.000,00 (mil reais);



IV – Fica estabelecidos para cota de rateio os valores para municípios cujo número de habitantes estiver acima de 50.001(cinquenta mil e um) a contribuição de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Iperó/SP 23 de setembro de 2020.



**Vanderlei Polizeli**

Presidente do Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos  
Rios Sorocaba e Médio Tietê – CERISO

